



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 19 / 12 / 2019

ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Edna Silveira  
Assinatura

PUBLICADO

DATA 18 / 12 / 2019  
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS - MG.

b  
Assinatura

*"Cria o cargo em comissão de Diretor Clínico do Centro de Saúde Sinval Faria de Sá e da providências."*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Diretor Clínico do **Centro de Saúde Sinval Faria de Sá** com as seguintes atribuições básicas:

I - dirigir, planejar e orientar o corpo clínico em todas as atividades médicas dentro da unidade de pronto atendimento;

II - supervisionar, organizar as atividades de assistência médica da unidade de Pronto Atendimento;

III - zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clínico;

IV - promover e exigir o exercício ético da medicina, e zelar pela observância do código de ética médica e as resoluções do CFM e do CRM-MG, diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição;

V - Assumir a responsabilidade técnica sobre os serviços de assistência médica da unidade de atendimento junto ao CRM-Conselho Regional de Medicina, Diretoria Regional de Saúde e demais órgãos de controle e os vinculados ao Sistema Único de Saúde e atendendo as exigências legais;

VI – outras atividades correlatas necessárias à organização e funcionamento da unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2º** O recrutamento para o cargo de Diretor Clínico é amplo, sendo obrigatória a conclusão de ensino superior em medicina e registro no CRM Conselho Regional de Medicina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ/MF 01.602.009/0001-35**

**Art. 3º** O vencimento mensal do cargo de Diretor Clínico é de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas, 18 de dezembro de 2019

**Marden Junior Teles Pereira da Costa**  
**Prefeito**